**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº /2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A JAMIL RIBACKI DE MATOS, PASTOR DA IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Jamil Ribacki de Matos.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.

**Enos Henrique Nogueira Ferreira**

DEPUTADO ESTADUAL

**JUSTIFICATIVA**

Jamil Ribacki de Matos, nascido em 08 de dezembro de 1981 em Curitiba, Estado do Paraná, filho de João Rodrigues de Matos e Lurdes Ribacki, e casado com angelita desde 31 de maio de 2008 e é pai do João Marcos, nascido em 11 de maio de 2011.

Jamil Ribacki de Matos começou a integrar a Igreja Internacional da Graça de Deus em novembro de 2003, construindo desde então começou uma história de dedicação à instituição que lhe apresentou o evengelho da salvação.

Em 2004 ingressou na academia teológica da Graça de Deus, realizando o curso básico e avançado de teologia, no ano de 2009 começou a ministrar os cursos na mesma instituição.

Em 2006 assumiu a primeira congregação na cidade de Castro, Estado do Paraná, e a partir desta uma série de igrejas até o ano de 2019, quando recebeu a missão das mãos do missionário R. R. Soares de pastorear o Estado do Maranhão.

Desde então dirige o trabalho no Estado do Maranhão, liderando 50 pregadores, mais de 1000 obreiros (diáconos) e 50 congregações, sendo responsável por uma congregação de fiéis de aproximadamente 10000 pessoa que integram a Igreja Internacional da Graça.

Tem liderado a igreja, no Estado do Maranhão, com a promoção de várias obras sociais, como distribuição de cestas básicas, o que foi mais pungente na época da pandemia de Covid-19, além da assistência espiritual nos hospitais, tanto aos doentes como aos seus familiares, auxílio em enchentes como foi na cidade de Mirador, ações em asilos, orfanatos, clínicas de recuperação, multirões de doação de sangue, e a principal das missões que é levar a palavra da salvação aos necessitados, ações que se repetem em todo o Estado e na capital São Luís.

Nesse sentido, a concessão do Título de Cidadão Maranhense a Jamil Ribacki de Matos é uma forma de reconhecer e valorizar o seu trabalho, destacando sua relevância no cenário religioso e social, exercendo papel inspirador para a sociedade maranhense.

Considerando que o art. 138, “h” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão dispõe sobre a concessão da Título de Cidadão Maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, justifica-se a concessão do Título de Cidadão Maranhense a Jamil Ribacki de Matos.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta resolução.

 Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.

**Enos Henrique Nogueira Ferreira**

DEPUTADO ESTADUAL